



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2207073707

NOME  
**MICHELLE SOARES DA SILVA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 40442570 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 339.815.068-39 07/05/1985

FILIAÇÃO  
 REINALDO DA SILVA

IRACI VIEIRA SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] **D**

Nº REGISTRO  
**03422096477**

VALIDADE  
**05/11/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**08/11/2004**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SÃO PAULO, SP**

DATA EMISSÃO  
**29/04/2021**

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

84389656545

SP794886922

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2207073707



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **570.909.578-88**

Nome: **MAYTE SOARES SANTA FAUSTA**

Data de Nascimento: **10/07/2012**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/04/2019**

Digito Verificador: **00**



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SAUS Quadra 01 Bloco H Edifício Telemundi II, Ministério das Cidades - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-010  
Telefone: 21081812 e Fax: - <http://www.cidades.gov.br>

Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN

Brasília, 29 de junho de 2017.

Aos Senhores

**Dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal**

Assunto: **Utilização da CNH como documento de identificação civil após a sua validade.**

Senhor(a) Dirigente,

Encaminhamos o presente para informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, entendeu que **a Carteira Nacional de Habilitação - CNH pode ser utilizada como documento de identificação em todo o território nacional ainda que em momento posterior à data de validade consignada no referido documento**, uma vez que esta refere-se apenas ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental.